

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.353, 02 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a regulamentação da criação Escola Municipal no Município de Pindamonhangaba que especifica, e dá outras providências.
Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 03 de novembro de 2015;

D E C R E T A -

Art.1º. Fica regulamentada a criação da Escola Municipal "Professora Isabel do Carmo Nogueira", situada à Rua Ceará nº 40, Jardim Elvira Moreira, Bairro Crispim, denominada pela Lei nº 5.944, de 18 de julho de 2016, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará o pessoal técnico administrativo necessário ao funcionamento da Escola Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena
Secretária de Educação e Cultura
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 02 de setembro de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.957, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina uma praça de TEREZINHA BARBOSA DE TOLEDO. (Projeto de Lei nº 83/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TEREZINHA BARBOSA DE TOLEDO, a praça localizada na Avenida Dr. Antônio Pinheiro Junior, bairro Vila Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 31 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 31 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fábrica de Conservas e Entrepósito de Carnes Conquista Ltda, Torna pulico que recebeu da "CETESB", a renovação da Licença de Operação Nº 3005318, válida até 09/09/2019. Para a Atividade de Conservas de Carnes de Suínos; produção de (quando não integrada). Sítio á Av. Orlando Ferreira Nº1950, Residencial Maricá. Pindamonhangaba S.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº. 190/2016 (PMP 18336/2016)

Foi firmado o contrato 196/2016, de 05/09/2016, para "aquisição de equipamentos de informática para o Céu das artes (centro de artes e esportes unificado)", no valor de R\$ 10.410,00, vigente por 12 meses. Assina pela contratante e como gestora do contrato a Sra Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena, e pela contratada, empresa HSX Comércio e Serviços EIRELI, o Sr Thyago Telles Pereira.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº. 159/2015 (PMP 18257/2015)

Foram firmados ao contrato 178/2015, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos em geral, para manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica), com reposição, sem exclusividade, de peças e /ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para as máquinas rodoviárias de diversas linhas, modelos e tipos, pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP"; o aditamento 01/2016, de 27/07/2016, para acréscimo de 16,43655498093306%, correspondente a R\$ 50.000,00; e o aditamento 02/2016, de 12/08/2016, para reajuste de 9,63% conforme variação do IPC-FIPE, passando para o total de R\$ 388.309,46. Assina pela contratante o Sr Marcos Antonio Guerrero, e pela contratada, empresa Tamel Tratores e Máquinas de Terraplenagem Ltda, o Sr Jean Carlos dos Santos.


PREGÃO Nº. 007/2016 (PMP 2228/2016)

Foi firmado o aditamento 01/2016, de 31/07/2016, ao contrato 053/2016, que cuida de "contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas nas unidades escolares da rede municipal de ensino", para prorrogação até 30/08/2016. Assina pela contratante a Sra Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena, e pela contratada, empresa Cital Comercial Ltda ME, o Sr Rogério da Rocha Medeiros.

Edital de Convocação
Associação Pindamonhangabense de Canoagem " APICANO"

Em conformidade com o capítulo IV, artigos 7º e 8º, I, do estatuto desta Associação. Convocamos: Todos os associados para a assembleia geral, a ser realizar no próximo dia trinta de setembro (30/09/2016), Rua Monsenhor Antônio Olinto de Paiva Dutra nº 110, Santa Luzia, Cep: 12.411-150 Pindamonhangaba-SP., às 19:00 hs. em primeira convocação e, 19:30 em segunda convocação.

Com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova diretoria, Conselho deliberativo para o biênio 2016/2018. Atualização do Estatuto.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Doutor Vito Arditó Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Senhora a seguir relacionada, para o respectivo emprego, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria de Administração:

- Juliana Campos Toledo
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 02/2012
Data: 11 de agosto de 2016

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.

Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 01 de setembro de 2016.

Antonio Carlos Bertoni Alvares
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 - CP 52 - CEP 12420-010 - PINDAMONHANGABA - S.P.
TEL/FAX: (12) 3644.5600

FW-20 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e de Instalação para as atividades de indústria, comércio, caldeiraria e usinagem de peças em geral, sítio à Rua Princesa Izabel, nº 257, Cidade Nova, CEP 12414-270, Pindamonhangaba/SP

J Marinho Projetos e Prestação de Serviços em Construção Civil e Industrial Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 08.033.620/0001-39, Inscrição Estadual nº 528.081.436.117, Inscrição Municipal 18839, por seu representante legal Jesu Marinho da Cruz Junior, CPF nº 159.485.278-24, vem por meio de esta comunicar e extravio de 01 Talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, modelo bloco, 3 vias, contendo as notas fiscais de nº 151 à 200 todas em branco.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Desembargador Eduardo de Campos Maia, 99, ., Centro - CEP 12401-900, Fone: (12) 36431481, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0522842-62.2008.8.26.0445**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Requerente: **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**
Requerido: **Sílvia D P da Fonseca**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena de Carvalho Scamilla Jardim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Fama Mat Construcao e Edificacoes Ltda
Documentos da Executada: nada consta
Execução Fiscal nº: 0522842-62.2008.8.26.0445
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 10/01/2008 e/ou
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0055754 e/ou
Valor da Dívida: R\$2.055,25

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 07 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.954, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Denomina uma rotatória de PADRE OSMAR BARBOSA (DE LAGOINHA). (Projeto de Lei nº 75/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PADRE OSMAR BARBOSA (DE LAGOINHA), o espaço livre (rotatória) localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias, entre os Loteamentos Residencial Parque das Palmeiras e o Residencial e Comercial Morumbi (sentido Pindamonhangaba X Moreira César).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.955, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Denomina uma rotatória de JOSÉ BENEDITO ALVES DOS SANTOS. (Projeto de Lei nº 76/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)
Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de JOSÉ BENEDITO ALVES DOS SANTOS, o espaço livre (rotatória) localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias, depois do Pedágio Municipal e antes da via de acesso à Indústria GV do Brasil (sentido Pindamonhangaba X Moreira César).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR o Sr. Edgard Marcondes Filho, Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, para responder interinamente pela Secretaria de Governo e Integração, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que o Secretário, Sr. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes, encontrar-se em férias, de 12 a 29 de setembro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 26 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos


Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária
Rua Doutor Frederico Machado, 179 – São Benedito
Pindamonhangaba – SP
CEP: 12410-040 – Tel:(0XX12) 3644-5995

AUTO DE INFRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº156 /16

Em: 22/08/2016

Processo nº: 12835/2016

Atividade: Residência

Rua Fausto dos Santos, 227 – Ararelama

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Jogivan José do Nascimento

Auto de Infração nº 1790

O Sr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, TORNA PÚBLICO em 31/08/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Pindamonhangaba, 31 de Agosto 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 253/16 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica ao SR (a) MARIA ROSELI DE SOUZA ROSA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ADEL CORREA GUIMARÃES, S/NR, Bairro LOT EDUARDO DA SILVA NETO SÃO BENEDITO, inscrito no município sob a sigla SO110701049000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 08/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Gastão José Schmidt
Gerente do Setor de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.689, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.
Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Sra. Célia Kazue Domoto Nagakawa, arquiteta, para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período de férias do Secretário Sr. Benedito Rubens Fernandes de Almeida, de 12 de setembro à 11 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 30 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.690, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e visando a sistematização dos dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação para suporte ao Fórum Municipal de Educação de Pindamonhangaba, de acordo com as Leis Municipais nº 5.786, de 23/06/2015, e nº 5.942, de 13/07/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir indicadas para comporem a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura responsável pelo suporte ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Pindamonhangaba, a saber:

- Denise Sanino Marcondes
- Ione de Almeida Barbosa
- Irene Ribeiro de Aguiar Mello
- Márcia Fernandes Lima Silva
- Maria Helena de Melo Resende
- Roselaine Moreira de Almeida

Art. 2º Cabe a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura:

I – Atuar como instância auxiliar do Fórum Municipal de Educação de Pindamonhangaba

II – FMEP;

III – Responsabilizar-se pelo levantamento e organização de dados e informações de caráter técnico no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura e demais órgãos da administração no que se relacionar às metas do Plano Municipal de Educação;

III- Promover a articulação entre os representantes do FMEP em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Pindamonhangaba, 31 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 31 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Setor Químico e Reciclagem Plástica -

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Pindamonhangaba, Roseira, Arapei, Potim e Aparecida, por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos trabalhadores nas indústrias enquadradas no 10º Grupo, De Trabalhadores nas Indústrias Químicas para fins Industriais, de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, de Perfumaria e Artigos de Toucador, de Resinas Sintéticas, de Velas, de Explosivos, de Tintas e Vernizes, de Fósforos, de Adubos e Corretivos Agrícolas, de Defensivos Agrícolas, de Material Plástico (Inclusive de Trabalhadores da Indústria de Laminados Plásticos), de Matérias Primas Para Inseticidas e Fertilizantes, de Abrasivos, da Indústria Petroquímica, de Lápis, Canetas e Material de Escritório, de Defensivos Animais e de Re-Refino de Óleos Minerais, (Lubrificantes Usados ou Contaminados) e reciclagem Plástica, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para ser reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias, horários e locais abaixo enumerados, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: 1) Trabalhadores do município de Pindamonhangaba, Assembleia dia 19/09/2016 às 06h00 na Av. hum, nº 461 - Distrito Industrial e as 14h00 na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, nº 2602 – Água Preta – Pindamonhangaba – SP) 2) Trabalhadores do Município de Potim, assembleia dia 20/09/2016 às 07h00 na Rua Heubach, s/n – Potim – SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica. b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria. c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições. d) Discussão e deliberação das Negociações sobre a Convenção Coletiva de Trabalho Específica sobre Segurança em Máquinas SOPRADORAS DE PLÁSTICOS, INJETORAS DE PLÁSTICO E MOINHO a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico e/ou às empresas, sediadas no Estado de São Paulo, bem como a avaliação das Assembleias realizadas nas regiões representadas por sindicatos filiados do setor; e) Ultratividade da Norma Coletiva, após expiração de sua vigência até renovação dos respectivos instrumentos. f) Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paradedista em caso de malogro das negociações. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supra - mencionados, as mesmas se realizarão uma hora após, no mesmo dia e local. Pindamonhangaba, 14 de Setembro de 2016.
Sebastião de Melo Neto – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.691, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Andréia Alves dos Santos, oficial de administração, para responder interinamente pelo Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Diretora do Departamento, Sra. Elaine da Silva Barros Dias, encontrar-se em férias, de 12 de setembro a 1º de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2016.

Vito Arditó Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 02 de setembro de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.688, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra Tânia Aparecida de Oliveira D'avila, Contadora, para responder interinamente pelo Departamento de Finanças, Gestor Geral de Atividades Esportivas e Lazer, para responder interinamente pelo Departamento de Lazer, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que o Diretor do Departamento, Sr. Sidervan Luis Alves, encontrar-se em férias, de 12 a 21 de setembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dr. Vito Arditó Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Sr. André Vinicius Viezzi Vera, Gestor Geral de Atividades Esportivas e Lazer, para responder interinamente pelo Departamento de Lazer, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que o Diretor do Departamento, Sr. Alexandre Luis de Paula Castro, encontrar-se em férias, de 12 de setembro a 1º de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2016.

Vito Arditó Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de agosto de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos